

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS ÀS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA
SESC/MA Nº 22/0007-CC.XXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **oito de julho de dois mil e vinte dois**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros titulares **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços voltados para construção civil, incluindo manutenção e modernização dos espaços físicos do prédio onde funciona a Unidade do Sesc Caxias, na cidade de Caxias/MA, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços bem como documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou aos presentes que as empresas **FHS CONSTRUTORA EIRELI e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, encaminharam os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a esta comissão, e conforme subitem **4.3** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na Comissão de Licitação do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão ou encaminhados ao Sesc/DR-MA via correios ou por outro meio disponível*) do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometidas. O Sr. Raphael de Oliveira Ferreira compareceu à sessão representando a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, porém não foi juntado ao credenciamento documento (cópia) que comprovasse o poder de delegação do outorgante, assim, como a empresa não atendeu ao subitem **4.1** (*Os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticarem todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento, a critério da Comissão de Licitação*) do edital, ela não teve representante credenciado no certame, e conforme subitem **4.2.4** (*A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. A empresa **CONSTRUTORA M. C. CORREA LTDA** além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documento credenciando o Jadson Luis Correa Rodrigues como representante da referida licitante, porém o mesmo precisou se retirar da sessão, assim a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas este está credenciado para o processo, e conforme subitem **4.3** do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. Raimundo Nonato dos Anjos Silva da empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, Sra. Tayane dos Anjos Costa da empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro da empresa **BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Sr. Eduardo Luis de Melo Araujo da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, Sr. Benedito Salvador dos Remédios Neto da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Sr. Orlando Batista Soares Pinto da



empresa **O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI**, e Sr. Paulo Roberto Araujo da empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA**. **DA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** A Comissão Permanente de Licitação promoveu a abertura das documentações de habilitação das empresas participantes do certame, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão Permanente de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não estavam numeradas, então a Coordenadora da CPL solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece os subitens **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) e **5.6.2** (*Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação*) do edital. Os documentos de habilitação das empresas **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e M. C. CORREA LTDA** não estavam numeradas, e devido à ausência dos representantes das empresas na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que os funcionários **Analís Oliveira Teixeira e Gilson Marinho de Oliveira**, Administradores e membros da Comissão de Licitação, numerassem os documentos para habilitação das referidas empresas, totalizando 72 folhas da empresa **M. C. CORREA LTDA** e 98 folhas da empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. A empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA** não colocou o total de páginas nas documentações de habilitação, conforme solicita os subitens **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) e **5.6.2** (*Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação*) do edital, então a Coordenadora da CPL, solicitou que o representante da empresa colocasse o total de páginas nas documentações, totalizando 157 folhas. A empresa **CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI**, não numerou de forma correta os documentos para habilitação, então a Coordenadora da CPL, solicitou que o representante da empresa renumerasse no canto superior direito as documentações de habilitação, totalizando 209 folhas. Os documentos de habilitação da empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** não colocou o total de páginas nas documentações de habilitação, conforme solicita os subitens **5.6.1 e 5.6.2**, e devido o representante da empresa não ter sido credenciado na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que o funcionário **Gilson Marinho de Oliveira**, Administrador e membro da Comissão de Licitação, renumerasse no canto superior direito os documentos para habilitação da empresa, totalizando 141 folhas. Os documentos de habilitação da empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI** não estavam numeradas de forma correta, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que a funcionária **Analís Oliveira Teixeira**, Administradora e membro efetivo da Comissão de Licitação, renumerasse no canto superior direito os documentos para habilitação da empresa, totalizando 123 folhas. Em seguida, a Coordenadora de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA** observou que a empresa **M. C. CORREA LTDA** não apresentou a regularidade junto ao CREA ou declaração de contratação futura com a devida anuência referente aos profissionais Engenheiro Mecânico e Eletricista. A representante da empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** observou que a empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA** não apresentou contrato ou declaração de contratação futura referente ao Engenheiro Eletricista; observou ainda que a empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** não apresentou a Certidão Negativa da dívida ativa Estadual e não apresentou a chancela da junta no contrato social. Após a observação feita pela empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** foi perguntado ao representante da empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA** se tinha algum posicionamento em defesa da empresa, e o representante informou que não; em relação a observação da empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** foi perguntado ao representante da empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** se tinha algum posicionamento em defesa da empresa, e

o representante informou que em relação ao item 5.5.5 do edital a empresa entende que o edital solicita apenas a Certidão Negativa de Débitos, e que esta só pode ser emitida caso não contenha débitos para emissão da Certidão da Dívida Ativa. **DA AUSÊNCIA:** A representante da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** se ausentou da sessão durante a abertura do envelope dos documentos de habilitação e antes da assinatura da ata. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes das propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 10.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Coordenadora, dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Ramos
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis O. Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra R. G. Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

[Signature]
Sr. Raimundo Nonato dos Anjos Silva
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Tayane Costa
Sra. Tayane dos Anjos Costa
A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

[Signature]
Sr. Eduardo Luis de Melo Araujo
CONSTRUTEC CONSTRUCAO E MANUNTENCAO EIRELI

[Signature]
Sr. Benedito Salvador dos Remedios Neto
FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Signature]
Sr. Orlando Batista Soares Pinto
O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI

[Signature]
Sr. Paulo Roberto Araujo
TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA